

Candidata - Mídia
Lucila Coca Leventhal - 8,0
Assim, ao término do certame, a Comissão Julgadora indicou, a partir de todos os membros, a candidata Lucila Coca Leventhal para a contratação e submete o resultado ao Conselho Técnico Administrativo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL EE 003/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESOLUÇÃO Nº 8.002/20

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 11/01/2022, estarão abertas por 20 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 20/01/2022 às 16h (horário de Brasília) do dia 08/02/2022, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para o contratado com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para o contratado com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, ou como Professor Contratado I (MS-1, para o contratado somente portador de diploma de graduação), com salário de R\$ 927,33, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Orientação Profissional, na Área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);
II. CPF (para candidatos brasileiros);
III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;
IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas das habilitações de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem:
I. 0701203 - Ações Educativas na Prática de Enfermagem;
II. ENO0400 - Administração Aplicada à Enfermagem;
III. ENO0500 - Estágio Curricular I - Administração em Enfermagem;

IV. 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidades);

V. 0701210 - Estágio Curricular III (Enfermagem na Atenção Hospitalar ou Pré-Hospitalar);

VI. ENO0600 - Ensinar e Aprender em Enfermagem: Fundamentos Técnico-Metodológicos;

VII. ENO0700 - Estágio Curricular Supervisionado de Licenciatura em Enfermagem.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação

que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre;

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso cinco);

II. Prova Didática (peso três).

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;
II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;
IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á de 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Educação em saúde no trabalho da Enfermagem;

II. Formação profissional de nível técnico em Enfermagem;

III. Práticas pedagógicas inerentes à formação do professor;

IV. Supervisão de estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem;

V. Processo de trabalho gerencial em Enfermagem;

VI. Liderança e Supervisão em Enfermagem;

VII. Gerenciamento de recursos humanos em Enfermagem;

VIII. O planejamento como instrumento do processo de trabalho gerencial em Enfermagem;

IX. Educação permanente em Saúde e Enfermagem.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1998/> à página institucional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, no telefone 11 30617505, no e-mail eeatac@usp.br ou na Avenida Doutor Êneas de Carvalho Aguiar, 419, CEP 05403-000, sala 10, andar térreo.

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.
Prof.ª Dra. Maria de Fátima Fernandes Vattimo
Vice-Diretora em exercício da EEUUSP

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO
Na retificação do edital 085-2019 publicada no DOE de 8 de janeiro de 2022, Caderno Executivo I, Seção I, pag. 189,

Onde se lê:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, tendo em vista a Resolução nº 8105, de 05 de julho de 2021, que alterou dispositivos do Regimento da Escola Politécnica da USP, e a deliberação da Congregação da Escola Politécnica da USP em sua 1.256ª sessão, realizada aos 16/12/2021, em que, com base no disposto no Item nº 2 do Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, aprovou a reabertura de inscrições do presente edital, comunica a retificação do edital 070-2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro nº 130389, junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento “Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos” (...)

Leia-se:

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, tendo em vista a Resolução nº 8105, de 05 de julho de 2021, que alterou dispositivos do Regimento da Escola Politécnica da USP, e a deliberação da Congregação da Escola Politécnica da USP em sua 1.256ª sessão, realizada aos 16/12/2021, em que, com base no disposto no Item nº 2 do Ofício GR/CIRC/228, de 24/09/2021, aprovou a reabertura de inscrições do presente edital, comunica a retificação do edital 085-2019, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e a Pesquisa (RDIDP), claro nº 130389, junto ao Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento “Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos” (...)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 13/01/2022, as inscrições dos candidatos: Fernanda Gaudio Augusto, Camilla Fanelli, Alina Van Dijk, Eliana Rodrigues de Souza, Camila Vitorino dos Santos, Erico Fernando Lopes Pereira da Silva, Janaina Alves Farias e Tamires Fernanda Vilas Boas Cordeiro, no Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Professor Doutor) ou Professor Contratado II (Assistente) ou Professor Contratado I (Auxiliar), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, para o cargo nº 1248944, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para Professor de Ciências, junto a Escola de Aplicação, em conformidade com o Edital FEUSP 79/2021. Considerando que os candidatos: Renan Floriano da Silva, Rilary da Silva Antônio José, Marcia Cristina Leite Pereira, Juliana Viana e Oliveira, Tatiana Ferreira Costa e José Ivan Spinard, não apresentaram a documentação exigida, suas inscrições deverão ser indeferidas. Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também “ad referendum” do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Lúcia Helena Sasseron (FEUSP), Prof. Dr. Rafael V. Kauano (FEUSP) e Profa. Dra. Maira Batistoni e Silva (IB-USP), sob a presidência da primeira. Membros Suplentes: Profa. Dra. Martha Marandino (FEUSP), Profa. Dra. Maria Elice Brzezinski Prestes (IB-USP) e Profa. Dra. Denise de La Corte Bacci (IG-USP).

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Retificação do edital da segunda etapa da Transferência Externa USP 2021/2022

A divulgação do gabarito, resultado final e matrícula foram prorrogadas, conforme informações abaixo e serão publicadas no site do Serviço de Graduação da FSP, através do link: <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostrar/7333>

Divulgação do Gabarito: 08/02/2022

Divulgação do Resultado Final: 16/02/2022

Matrícula dos candidatos selecionados: 21/02/2022 e 22/02/2022

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Retificação do D.O.E de 04/01/2022 p. 199.

No Edital ATAc/ICMC/USP nº 001/2022 de REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, onde se lê: “file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20abertura%20100_2019%20SMA.pdf”;

leia-se: <https://www.icmc.usp.br/institucional/estrutura-administrativa/assistencia-tecnica-academica/concursos-e-processos-seletivos>

Retificação do D.O.E de 05/01/2022, p. 201.

No Edital ATAc/ICMC/USP nº 005/2022 de reabertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular para o Departamento de Matemática, onde se lê: file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20-2020abertura%20032_2020.pdf”; leia-se: <https://www.icmc.usp.br/institucional/estrutura-administrativa/assistencia-tecnica-academica/concursos-e-processos-seletivos>

Retificação do D.O.E de 04/01/2022 p. 199.

No Edital ATAc/ICMC/USP nº 002/2022 de REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, onde se lê:

“file:///C:/Users/1083496/Downloads/DOE%20abertura%20099_2019%20SCC.pdf”;

leia-se:

<https://www.icmc.usp.br/institucional/estrutura-administrativa/assistencia-tecnica-academica/concursos-e-processos-seletivos>

Retificação do D.O.E de 04/01/2022 p. 199.

No Edital ATAc/ICMC/USP nº 003/2022 de REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR onde se lê:

file:///C:/Users/1083496/Downloads/ DOE%20-20abertura%20022_2020%20(1).pdf ;

leia-se:

<https://www.icmc.usp.br/institucional/estrutura-administrativa/assistencia-tecnica-academica/concursos-e-processos-seletivos>

-seletivos e <https://www.icmc.usp.br/institucional/estrutura-administrativa/assistencia-tecnica-academica>”

Retificação do D.O.E de 04/01/2022 p. 199.

No Edital ATAc/ICMC/USP nº 004/2022 de REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR, onde se lê:

file:///C:/Users/1083496/Downloads/ DOE%20-20abertura%20022_2020%20(1).pdf; leia-se:

<https://www.icmc.usp.br/institucional/estrutura-administrativa/assistencia-tecnica-academica/concursos-e-processos-seletivos> e <https://www.icmc.usp.br/institucional/estrutura-administrativa/assistencia-tecnica-academica>”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de ANDRESSA CAROLINE BUENO, RG nº 47962305-3, na função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 97/2019.

RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 04/2021 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

HOSPITAL DE CLÍNICAS-HC
Processo nº 15-P-36839/2021

Retificação do Edital de ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Público Temporário para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, conforme Edital de Abertura nº 04/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/12/2021.

ONDE SE LÊ:

1 - Instruções especiais

1.2. A contratação se dará por prazo determinado, em vaga de afastamento de servidor, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

LEIA-SE:

1 - Instruções especiais

1.2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 03/2021 ENFERMEIRO

HOSPITAL DE CLÍNICAS-HC
Processo nº 15-P-36902/2021

Retificação do Edital de ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Público Temporário para a função de ENFERMEIRO, da carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, conforme Edital de Abertura nº 03/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/12/2021.

ESPECIFICAMENTE ONDE SE LÊ:

1 - Instruções especiais

1.2. A contratação se dará por prazo determinado, em vaga de afastamento de servidor, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

LEIA-SE:

1 - Instruções especiais

1.2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO – EDITAL Nº 05/2021

Profissional da Arte, Cultura e Comunicação/Tradutor Intéprete